



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 65/2024
13.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 34	000	25.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo - 155	104	50.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica -	104	60.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
33.90.30.00	Material de Consumo – 200	104	20.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 216	104	20.000,00
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 183	101	150.000,00
TOTAL.....			325.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

43	132101010401	000	Rend. Aplic. Recursos não Vinculados	25.000,00
TOTAL.....				25.000,00

II - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPTO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 183	101	150.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 194	104	70.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 207	104	80.000,00
TOTAL.....			300.000,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 13 de setembro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3197

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 65/2024

13.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 34	000	25.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo–155	104	50.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–	104	60.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
33.90.30.00	Material de Consumo – 200	104	20.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil–Creche		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–216	104	20.000,00
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 183	101	150.000,00
TOTAL.....			325.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

43	132101010401	000	Rend. Aplic. Recursos não Vinculados	25.000,00
TOTAL.....				25.000,00

II–Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 183	101	150.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 194	104	70.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil–Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–207	104	80.000,00
TOTAL.....			300.000,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 13 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod436705